

**PORTARIA Nº 11/2020 de 09 de novembro de 2020**

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento do requerimento interposto para gozar do direito de ter atendimento diferenciado no dia da prova do vestibular ACAFE Verão 2021 que ocorrerá em 22 de novembro de 2020.

A Coordenação de Concursos da ACAFE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º **Deferir** o atendimento diferenciado da candidata abaixo relacionada, uma vez que, cumpriu com todas as normas do disposto no subitem 11.2.1 do Edital Nº. 02/2020/ACAFE:

160118      ADRIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 1º **Indeferir** o atendimento diferenciado dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, não cumpriram com o disposto no subitem 11.2.1 do Edital Nº. 02/2020ACAFE:


**Inscrição      Nome**

270668	CAMILA TAVARES
259080	EDUARDA FAVRETTO
288975	HELiany MARINA CANDATTI
229056	ISABEL NEUGEBAUER BURNAY SERAFIM
267665	MARIA TERESA MEZZARI ROQUE
288955	MELISSA BECKER TROIS
283933	MELISSA HOFFMANN FALLGATTER

Art. 2º Em conformidade como Edital Nº. 02/2020/ACAFE, caberá recurso quanto ao indeferimento do requerimento interposto do atendimento diferenciado, que deverá ser realizado dentro das normas estabelecidas até o dia 11 de novembro de 2020.

Art. 3º O encaminhamento do laudo médico ou documento, na fase recursal, somente será apreciado e aceito para complementar a informação faltante do laudo médico ou documento encaminhado na fase de solicitação do atendimento diferenciado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Célio Ricardo Portes  
Coordenador de Concursos e Processamento de Dados  
Sistema ACAFE